



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF/MF nº 019.880.818-66 e RG nº 8.448.326, e de outro lado, a empresa “**VENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 45, de 2 de julho de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 45, de 2 de julho de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 2 de julho de 2020 e com término em 1º de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor devido pela prestação do serviço é de R\$ 16.588,80 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade de impressoras	Preço Unitário Mensal	Subtotal Mensal R\$
1	Prestação de serviços de outsourcing de impressão, abrangendo fornecimento dos equipamentos, solução de gestão de impressão e bilhetagem, fornecimento de consumíveis (exceto papel) e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos e capacitação no uso da solução de gestão e na operação dos equipamentos, conforme especificações contidas no Edital nº40/2.019 e seus anexos.	9	153,60	1.382,40
VALOR TOTAL MENSAL				1.382,40
VALOR TOTAL ANUAL (X12)				16.588,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 2 de julho de 2019, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 33.177,60 (trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

CLAUSULA QUARTA

4.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2020 e identificada através do código:

02.03.03.00 03.092.6.2.119 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 122

02.05.01.00 04.122.10.2.024 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 156

02.07.01.00 10.122.19.2.038 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 333

CLAUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 45/2019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 1º de julho de 2020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

DERLI HUMBERTO STAMBOROSKI
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0